

**CONTRATO 008/2016**  
**LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 001/2016.**

"Contrato de Locação de Veículo que celebram a Prefeitura Municipal de **ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO** e **BRAGA E SOUSA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** conforme cláusulas e condições a seguir".

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação de Veículo, que entre si celebram o município de **ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ nº 01.740.455/0001-06, com sede na PRAÇA CENTRO ADM. DIVALDO W. RINCO Nº 001 - ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, doravante denominado **LOCADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALAN GONÇALVES BARBOSA, brasileiro (a), Casado, Prefeito, portador (a) do RG nº 533394 SSP/DF, e inscrito (a) no CPF nº 273.662.601-00, por intermédio do Fundo Mun. Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 07.720.932/0001-58, neste ato representado pela SECRETARIA DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL, Sr<sup>(a)</sup> DANIELA AREIAS CARDOSO BARBOSA, brasileiro(a), Casada, Secretária, portador(a) do RG nº 159.8084 SSP/DF, inscrito(a) no CPF sob o nº 669.880.631-53, doravante denominado simplesmente **FUNDO** e de outro lado **BRAGA E SOUSA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.053.617/0001-42, situada à RUA 15 DE NOVEMBRO, COLINAS DO SUL-GO, CEP nº 73740000, neste ato representada pelo(a) Sr<sup>(a)</sup> AÇUELI SOUSA LEITE, portador(a) do RG nº 1.105.310 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 660.414.141-15, residente e domiciliado(a) à RUA 15 DE NOVEMBRO QUADRA 38 LOTE 05, daqui por diante designado simplesmente **LOCATARIO**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, com sujeições às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações e Lei Federal nº 9.503/97, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**DO FUNDAMENTO:**

O presente contrato é firmado nos termos do Processo Licitatório nº 009/2016, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2016, conforme o disposto na Lei nº 8.666/1993, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

Contrato de Locação de Veículo para: **LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER AO CRAS VOLANTE.**

**CLÁUSULA 2ª - DAS DESPESAS SOCIAIS:**

As despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 08.244.0125.2-056.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente deste Município.

**CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Pelos serviços estabelecidos na cláusula primeira, o contratante pagará ao contratado a importância global estimada de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

**CLÁUSULA 4ª - DAS MULTAS**

Fica estipulada a multa correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor do presente contrato, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas deste

contrato, respondendo ainda por perdas e danos, lucros cessantes, se houver rescisão judicial, custas e honorários advocatícios.

#### CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 31/12/2016, havendo manifestação das partes e devidamente justificada a prorrogação por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

#### CLÁUSULA 6ª - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO

Não haverá reajuste do valor global, bem como atualização.

#### CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES

O contratado se compromete entregar o veículo de acordo com a Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito) e com as Resoluções do CONTRAN adequadas à espécie.

#### CLÁUSULA 8ª - DA PUBLICAÇÃO

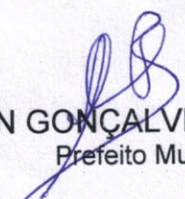
Publicação do presente instrumento se dará na imprensa oficial até o quinto (5º) dia do mês subsequente ao da assinatura.

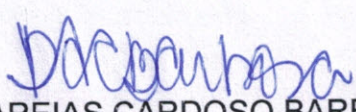
#### CLÁUSULA 9ª - DO FORO

Fica eleito o foro desta Comarca do Município de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS-GO, para eventual discussão em torno do que ficou pactuado neste contrato, desistindo-se de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos combinados e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

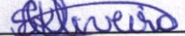
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 08/02/2016.

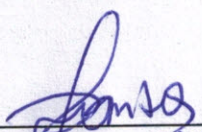
  
ALAN GONCALVES BARBOSA  
Prefeito Municipal

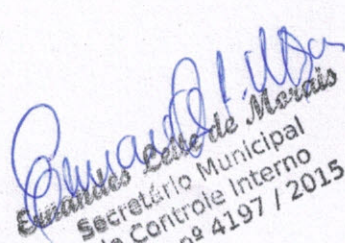
  
DANIELA AREIAS CARDOSO BARBOSA  
Secretária da Rede de Proteção Social

  
BRAGA E SOUSA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Contratado(a)

Testemunhas:

1-   
CPF: 047.131.561-32

2-   
CPF: 004.095.891-44

  
Secretário Municipal  
de Controle Interno  
Portaria nº 4197 / 2015